

**REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Zé Haroldo Catedral)**

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara do Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Destaco que a Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele terá os seguintes objetivos:

I – Lutar pelo direito dos pacientes às políticas públicas de saúde e para disseminar informações relativas às doenças crônicas de pele.

II – Buscar o acesso universal ao diagnóstico e ao tratamento às doenças, seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos privados de saúde (ANS);

III - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento das doenças;

IV – Ampliar o acesso a medicamentos, a disponibilização de serviços especializados de dermatologia em todas as regiões do país;

V – Atuar pelo aperfeiçoamento da legislação e a implementação de políticas públicas nacionais de saúde;

Na oportunidade, cabe ressaltar que serei o representante da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.



* C D 2 3 3 8 3 7 3 0 6 2 0 0 * LexEdit

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA FRENTE PARLAMENTAR POR DOENÇAS CRÔNICAS DE PELE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar por doenças Crônicas tem por finalidade:

I - Apoiar e defender as políticas públicas e ações relacionadas às doenças crônicas de pele;

II - Defender o acesso universal ao diagnóstico e ao tratamento às doenças, seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos privados de saúde (ANS);

III - Buscar propostas e incentivos para desenvolver ações de água saneamento e higiene em comunidades rurais, ribeirinhas e quilombolas;

IV - Promover o debate, a participação e a integração da sociedade civil, universidades e associações de interesse em doenças crônicas de pele com o Congresso Nacional;

V - Apoiar as instituições públicas e privadas interessadas no desenvolvimento de ações relacionadas às doenças crônicas de pele;

VI - Atuar pela ampliação do acesso a medicamentos, a disponibilização de serviços especializados de dermatologia em todas as regiões do país;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar por doenças Crônicas tem por finalidade tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Coordenadores.



* C D 2 3 3 8 3 7 3 0 6 2 0 0 * LexEdit

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;

§ 3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;

§ 4º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;

III – Alterar o presente Estatuto;

IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;

V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da suinocultura.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no

Brasil e no Exterior;

IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6 – Ao Presidente da Frente Compete:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do

Congresso;

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

Frente;



* C D 2 3 3 8 3 7 3 0 6 2 0 *

V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos; II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:

I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;

II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar por doenças Crônicas de Pele ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.



* C D 2 3 3 8 3 7 3 0 6 2 0 * LexEdit

REQ n.3311/2023

Apresentação: 27/09/2023 11:32:06.980 - MESA

Art. 15º - A eleição para a Diretoria será por chapa completa.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora;

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 27 de abril de 2023.

ZÉ HAROLDO CATHEDRAL

Coordenador da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele



* C D 2 3 3 8 3 3 7 3 0 6 2 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233837306200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral e outros



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)

Requer a criação institucional,
no âmbito da Câmara dos Deputados, da
Frente Parlamentar por Doenças Crônicas
de Pele.

Assinaram eletronicamente o documento CD233837306200, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 2 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 3 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 4 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 5 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)
- 7 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 8 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 9 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 10 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 11 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 12 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 13 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 14 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 16 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 17 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 18 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 19 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 20 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 21 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 22 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 23 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 24 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)



- 25 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 26 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 27 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 28 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 29 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 30 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 31 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 32 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 33 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 34 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 35 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 36 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 37 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 38 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 39 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 40 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 41 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 42 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 43 Dep. Zé Neto (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 44 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 45 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 46 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 47 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 48 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 49 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 50 Dep. Silvia Waiápi (PL/AP)
- 51 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 52 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 53 Dep. Augusto Puppio (MDB/AP)
- 54 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 55 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 56 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG)
- 57 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 58 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 59 Dep. Padre João (PT/MG)
- 60 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 61 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 62 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)



- 63 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 64 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 65 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 66 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 67 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 68 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 69 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 70 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 71 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 72 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 73 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 74 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 75 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 76 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 77 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 78 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 79 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 80 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 81 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 82 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 83 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 84 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 85 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 86 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 87 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 88 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 89 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 90 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 91 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 92 Dep. General Girão (PL/RN)
- 93 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Alencar Santana (PT/SP)
- 95 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 96 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 97 Dep. Rui Falcão (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 98 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 99 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 100 Dep. Kiko Celeguim (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV



REQ n.3311/2023

Apresentação: 27/09/2023 11:32:06.980 - MESA

- 101 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 102 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 103 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 104 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 105 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 106 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 107 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 108 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 109 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 110 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 111 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 112 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 113 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 114 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 115 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 116 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 117 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 118 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 119 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 120 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 121 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 122 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 123 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 124 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 125 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 126 Dep. Fernando Coelho Filho (UNIÃO/PE)
- 127 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 128 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 129 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 130 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 131 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 132 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 133 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 134 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 135 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 136 Dep. Igor Timo (PODE/MG)
- 137 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 138 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)



- 139 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
140 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
141 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
142 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
143 Dep. Ismael (PSD/SC)
144 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
145 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
146 Dep. Fabio Reis (PSD/SE)
147 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
148 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
149 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
150 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
151 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
152 Dep. Luciano Amaral (PV/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
153 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
154 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
155 Dep. Eunício Oliveira (MDB/CE)
156 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
157 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
158 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
159 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
160 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
161 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
162 Dep. Flavinha (MDB/MT)
163 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
164 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
165 Dep. João Daniel (PT/SE)
166 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
167 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
168 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
169 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
170 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
171 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
172 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
173 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
174 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC)
175 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
176 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)



- 177 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 178 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 179 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 180 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 181 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 182 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 183 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 184 Dep. Enfermeira Ana Paula (PDT/CE)
- 185 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 186 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 187 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 188 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 189 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 190 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 191 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 192 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 193 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)
- 194 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 195 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 196 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 197 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 198 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)
- 199 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 200 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)
- 201 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 202 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 203 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 204 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 205 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)

